



Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Sul

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 3.591, de 14 de junho de 1991.

FIXA TARIFA PARA O TRANSPORTE COLETIVO URBANO.

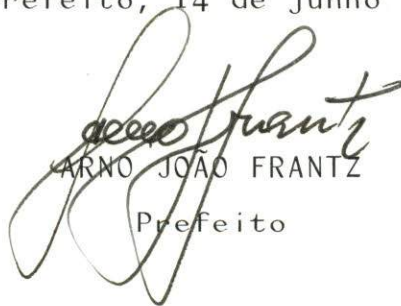
O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso VIII, do artigo 61 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

ARTIGO 1º - É fixada a tarifa de Cr\$ 85,00 (oitenta e cinco cruzeiros), para a passagem do serviço de transporte coletivo urbano, a vigorar no Município.

ARTIGO 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de 15 de junho de 1991, revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 3.573, de 15 de abril de 1991.

Gabinete do Prefeito, 14 de junho de 1991.


ARNÓ JOÃO FRANTZ
Prefeito

Registre-se, publique-se e cumpra-se


ARLINDO MÜLLICH
Secretário Municipal da Administração

Decreto 3591 - 14-06-91
a partir 15-06-91

EXMO. SR.
ARNO JOÃO FRANTZ
PREFEITO MUNICIPAL, de
SANTA CRUZ DO SUL.



A Empresa STADTBUS, abaixo firmado, vem respeitosa-
mente à Vossa Excelência, solicitar a majoração das tarifas dos
transportes coletivos Urbanos desta cidade, haja visto os se-
guintes aumentos nos custos operacionais:

1. Folha de Pagamento.....50%
2. Pneus e Camaras.....38,19%
3. Veículos e Peças.....12,02%
4. Lubrificantes.....15%
5. Óleo Diesel..... 9,50%

Pelos motivos acima expostos, em especial ao novo
índice de reajuste salarial que é o mais importante insumo do
serviço, é mister a majoração da Tarifa de Transporte a fim de
que os custos sejam repostos sem prejuízo ao serviço prestado.

A requerente vê-se na contingência de repassar o
custo ao usuário, solicitando assim o reajuste da tarifa para
Cr\$ 105,00 com o que serão equilibrados os custos verificados
nas razões acima expostas.

Termos em que

pede deferimento

Santa Cruz do Sul, 31 de maio de 1991.


TOLOTTI, OLIVEIRA & CIA. LTDA.

PARECER:

O parecer da Secretaria Municipal de Serviços Essenciais em relação ao pedido de majoração de tarifa, com base nas majorações de pneus, peças, salários, combustíveis e demais itens que compõe o custo do serviço, e após atualização da planilha e ouvido o Conselho Municipal de Trânsito sugere ao Exmo. Prefeito Municipal:-

Passar a tarifa de Cr\$65,00 para 85,00 = + 30%

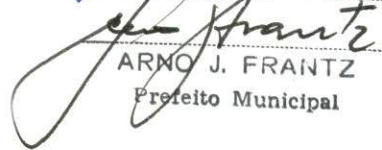
Santa Cruz do Sul, de junho de 1991.



Eng. Astor José Grüner
Sec. Mun. Serviços Essenciais

DEFERIDO

14/06/1991



ARNO J. FRANTZ
Prefeito Municipal